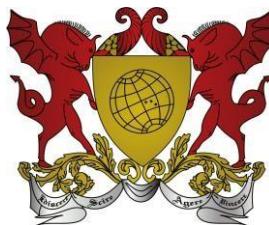




PESQUISA
& PÓS-GRADUAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa



FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

**Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia
Agrícola**

PPG EDITAL 010/2020

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - (FUNARDOC) 2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMBA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (Anexo A), para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado oferecido pela Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), com a finalidade de preencher 01 (uma) bolsa, no período de 12 meses (janeiro de 2021 a dezembro de 2021), renováveis desde que amparados no Plano de Trabalho do Projeto e conforme a disponibilidade de recursos por parte da Funarbe.

DO OBJETIVO

Art. 1º – Este edital trata do preenchimento de vaga do FUNARDOC, com o objetivo de integrar um pesquisador ao trabalho da Linha de Pesquisa/Atuação do PPGMA “**Genética, fisiologia e ecologia de micro-organismos - (Biodiversidade em ambientes aquáticos e terrestres – Taxonomia clássica e molecular de fungos filamentosos)**”, priorizando trabalhos sobre desenvolvimento, inovação, propriedade intelectual e interação universidade-empresa no contexto da complexificação econômica.

Parágrafo único - O PPGMBA não se responsabiliza por mudanças desse tipo de bolsa por parte da financiadora ou por eventual cancelamento das cotas.

DO PERFIL DO CANDIDATO

Art. 2º – Podem se inscrever os candidatos portadores do título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. O candidato deve apresentar comprovada capacidade de pesquisa e produção condizente com o perfil de pós-doutorando, conforme os parâmetros:

- I. Autonomia intelectual a ser também comprovada por meio do Currículo Lattes ([clique aqui](#)) e Memorial Descritivo - documento de livre formato que consiste na apresentação da trajetória profissional do candidato, marcada pela atuação diversificada e regular em atividades vinculadas à pesquisa, ao ensino e à extensão na área de Microbiologia (Micologia), com destaque para a experiência na área Pública, e que lhe garanta, dentre outras habilidades, a atuação no PPGMBA/UFV em nível de

- docência, na proposição autônoma de Seminários Avançados e/ou oferta de disciplina(s) de Tópicos Especiais;
- II. Inserção em grupos/redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais (comprovada por meio do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo);
 - III. Qualificação da(s) Universidade(s) com a(s) qual(is) o candidato eventualmente mantém vínculo empregatício e/ou realizou o seu Doutoramento;
 - IV. Domínio em Taxonomia clássica e molecular de fungos filamentosos;
 - V. Experiência na co-orientação de estudantes de pós-graduação em Microbiologia Agrícola nos últimos 2 anos.
 - VI. Experiência em docência ou no auxílio à docência em disciplinas de pós-graduação relacionadas à linha de pesquisa indicada pelo art. 1º nos últimos 2 anos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em outra instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Os candidatos aprovados na modalidade “III” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 4º – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. **Carta de intenções**, em língua portuguesa, detalhando pretensões de trabalho na Linha de pesquisa indicada pelo art. 1º, além dos dados pessoais (Nome completo; RG; CPF; Passaporte; e-mail; telefones e endereço para contato);
- II. **Projeto de Pesquisa** articulado dentro da linha de pesquisa indicada pelo art. 1º. O projeto de pesquisa deverá constar de: clara definição do objeto de pesquisa e respectiva justificativa e relevância da proposta, objetivos, referencial teórico-metodológico, cronograma da pesquisa, referências bibliográficas;
- III. **Plano de Trabalho** em língua portuguesa, com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e cronograma (indicando, inclusive, alternativas para participação em disciplinas no PPGMBA/UFV no período de vigência da bolsa, assim como sobre a oferta de minicursos e/ou palestras no âmbito do programa);
- IV. **Memorial Descritivo** (incluindo parâmetros indicados pelo art. 2º);
- V. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado;
- VI. Cópia do **diploma** de doutorado.

Parágrafo único – Os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos separados, em mensagem única dirigida à Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV e enviada para a Secretaria (ppgmba.ufv@gmail.com).

DA SELEÇÃO

Art. 5º – O processo seletivo será realizado por comissão formada por dois docentes vinculados ao PPGMBA/UFV e um docente externo, ambos designados pela Coordenação do Programa.

Art. 6º – O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme Artigo 4º deste Edital). A segunda consiste em entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa. A avaliação final refletirá a equação/articulação dos critérios de avaliação (com base nos documentos e na entrevista) a um conjunto de variáveis apresentadas pelos candidatos à bolsa.

Art. 7º – Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para entrevista em dia e horário a serem divulgados com cinco dias úteis de antecedência, nos termos a seguir:

§ 1º As entrevistas serão realizadas por web conferência.

§ 2º A entrevista tratará sobre o plano de trabalho proposto pelo candidato. Os itens a serem avaliados serão: a) Conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração/linha de pesquisa pretendida; b) Exequibilidade - condições de execução do projeto no contexto acadêmico; c) Capacidade em responder as perguntas em linguagem clara, objetiva e acessível, utilizando terminologia da linha de pesquisa indicada no artigo 1º de forma específica e da administração pública de forma geral.

DA BOLSA

Art. 8º – Será disponibilizada uma bolsa FUNARDOC no valor R\$ 4.500,00 mensais;

Art. 9º – A bolsa terá vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 10 – O bolsista deverá se dedicar integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas em seu plano e aprovadas pela Comissão Coordenadora do PPGMBA.

Art. 11 – Para implementação da bolsa, o candidato deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente, especialmente, o comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando se tratar de candidato docente ou pesquisador com vínculo empregatício. Não serão implantadas as bolsas dos candidatos que não apresentarem a documentação necessária ou não cumprirem os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa PNPD/CAPES.

DA DURAÇÃO DA BOLSA E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

Art. 12 - O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação mediante formalização por instrumento jurídico específico

Art. 13 - No caso das modalidades “I” e “II”, indicadas no art. 3º, poderá haver uma renovação por igual período, que será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades, à apresentação de um novo Plano de Trabalho e à comprovação da submissão de, no mínimo, 1 artigo científico para Revistas de *Qualis* maior ou igual a A2, sendo pelo menos um desses artigos não provenientes da tese ou dissertação do candidato.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

Art. 14 – É obrigação do bolsista fornecer ao PPGMBA, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do FUNARDOC. O bolsista deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do PNPD ([clique aqui](#)).

Art. 15 – O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa a qualquer momento.

Art. 14 – O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa, exceto os casos previstos na Portaria nº 86, 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 15 – O bolsista compromete-se a apoiar as atividades da Linha de Pesquisa em que está inserido, bem como um artigo em coautoria com o supervisor, em periódico científico da área de Ciências Agrárias I (Microbiologia Agrícola), classificado como A1 ou A2 (Qualis CAPES).

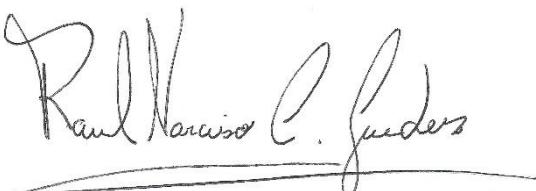
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão.

Viçosa (MG), 09 de novembro de 2020.

Maria Catânia Megumi

**Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação
em Microbiologia Agrícola**



**Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação**

Prof. Raul Narciso Carvalho Guedes
**Pró-Reitor de Pesquisa
e Pós-Graduação**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA
AGRÍCOLA**

EDITAL 010/2020

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - (FUNARDODC) 2021**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do edital	11 de novembro de 2020
Período de inscrição	Até 09 dezembro de 2020
Divulgação dos homologados	15 de dezembro de 2020
Divulgação da Banca	15 de dezembro de 2020
Primeira etapa de seleção	17 a 18 de dezembro de 2020
Divulgação dos resultados da primeira etapa	21 de dezembro de 2020
Entrevistas da segunda etapa	22 a 23 de dezembro de 2020
Divulgação dos resultados finais	28 de dezembro de 2020
Início das atividades	01 de janeiro de 2021